DECRETO LEGISLATIVO n. 45/73 DE 31 DE OUTUBRO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Breves, a contrair empréstimo com o Banco do Brasil S.A.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Breves, nos termos do Art. 56, inciso X, da Constituição do Estado, autorizada a contrair empréstimo até o limite de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), com o Banco do Brasil S.A., órgão gestor do Programa de Formação do Patrimônio do Funcionário Público (PASEP), nos termos da Resolução n. 3/73 de 20 de setembro de 1973 da Câmara Municipal daquele Município.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º Secretário
Deputado FERNANDO BRASIL
2º Secretário

DOE N° 22.645, DE 02/11/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.